

LEI ORDINÁRIA Nº 824

de 16 de setembro de 1988

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica “Harmonia e Justiça nº 21”, nesta cidade.

Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de Utilidade Pública a “loja Maçônica Harmonia e Justiça nº 21”; nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de setembro de 1988

Eraldo Holosback Alves Azambuja *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 824/1988 - 16 de setembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em